



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.145

Conde, 13 de Dezembro de 2016

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 056/2016

EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

**EMENTA: DECLARA A FALTA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO 47 HECTARES DA PROPRIEDADE DENOMINADA SÃO LUCAS, LOCALIZADA EM CONDE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada a falta de utilidade pública, para fins de desapropriação, 47 hectares da fazenda São Lucas, localizada no Município de Conde/PB.

**Art. 2º.** Revoga-se a Lei nº. 899/2016 de 29 de março de 2016 que tinha por objetivo final a implantação do aeródromo municipal, por inabilidade técnica conforme relatórios técnicos e Portarias 957/GC3 de 09 de julho de 2015 e Portaria DECEA 184 / DGCEA de 13 de julho de 2015 do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica.

**Art. 3º.** As despesas previstas para o referido empreendimento devem ser realocadas em prol do erário público e do interesse social.

**Art. 4º.** Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 058/2016

Em 12 de dezembro de 2016.

**DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CONDE/PB, a Sra. TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 92, §2º, no que lhe pertine ao Capítulo de Política Urbana, cumulado com os artigos 5º, alíneas E, G e H e artigos 6º e 7º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais cominações legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada de utilidade pública para fins de desapropriação, os lotes de terrenos na área urbana do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, com dimensões e propriedade acostada em anexo ao referido decreto, Lote 01 da quadra D34-AA, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-AC, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-AE, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-AG, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-AI, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-AL, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-AN, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-AP, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-AR, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-AT, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-AV, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-AZ, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-BA, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-BB, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-

BC, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-BE, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-BG, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-BI, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-BL, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-BN, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-BP, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-BR, Lotes 01 a 37 da Quadra D34-BT e Lotes 01 a 37 da Quadra D34-BV, neste município de Conde, Conforme certidões de registro de imóveis, emitido através dos Livros de Registro Geral do Cartório Imobiliário da Comarca de Alhandra – PB, Cartório Velton Braga, em anexo.

**Art. 2º** - A supramencionada área desapropriada destina-se à implantação de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida, que irão beneficiar a população do município.

**Art. 3º** - Fica a Prefeitura Municipal de Conde/PB, autorizada a promover os atos necessários, sejam Judiciais ou Extra-Judiciais, para a realização da presente **DESAPROPRIAÇÃO** dos imóveis em questão, através de recursos próprios.

**Art. 4º** - À desapropriação aqui relatada, para fins de posse, é atribuído o caráter de urgência, nos Termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Anexo:01- Quadro demonstrativo com área total e proprietários dos lotes.**

**TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA DE Nº 210 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, estado da Paraíba, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, Tiago André Santos Correia de Oliveira, Perito avaliador, Humberto Trigueiro Ramalho, Engenheiro Civil e Herbert Ferreira Alves, Arquiteto, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Especial de Avaliação**, para fim de desapropriação de 852 lotes da quadra D34 do Loteamento Cidade Balneário, Novo Mundo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 13 de dezembro de 2016.  
**TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal